



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Edição Extra

Criado pela Lei Municipal nº 1.524/2013, Publicada no DOE nº 01, Ano 01, de 01/04/2013.

MUNICÍPIO DE SANTA RITA – PARAÍBA

Nº 1765

ANO 10

Quinta-Feira, 21 de julho de 2022

PÁGINA 1

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Portaria Nº 237/2022

Dispõe sobre nomeação dos membros da JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÕES (JAIR), na forma que especifica.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, Estado da Paraíba, com fundamento na Resolução do CONTRAN nº 357/2010, na Lei Complementar Municipal 17/2018 de 02 de outubro de 2018, no Decreto nº 018/2017 de 28 de março de 2017 e no Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos e Infrações publicado no Diário Oficial nº 615 de 28 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI) passa a ser composta pelos seguintes membros:

I - 1(um) representante por indicação do Chefe do Poder Executivo;

Membro 1: Genilton Santos da Silva, Matrícula: 20131160

II - 1(um) representante do Órgão Municipal de Trânsito;

Membro 2: Roberto Moreira Pontes, Matrícula: 20131124

III - 1(um) representante das Entidades Representativas da Sociedade Ligadas à Área de Trânsito;

Membro 3: Robson Augusto Serafim, CPF nº 028.570.384-61

Art. 2º. O Presidente da JARI, de notório conhecimento e experiência sobre legislação e matéria de trânsito, será o representante disposto no inciso I, o Sr. GENILTON SANTOS DA SILVA.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Dê-se ciência

Santa Rita - PB, 21 de Julho de 2022

Emerson Fernandes A. Panta
Prefeito

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Emerson Fernandes A. Panta

GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO:

Secretaria de Administração e Gestão

Endereço:

Av. Juarez Távora -s/n- Centro - Santa Rita - Paraíba - 58.300-410

Correio eletrônico:

diario@santarita.pb.gov.br